



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35.450 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

LEI Nº 1686

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito suplementar às dotações do orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar na importância de Cr\$177.600.000,00 (cento e setenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 - DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	
2.2 - Divisão de Pessoal	
028 - Contribuição Patronal IAPAS	15.000.000,00
029 - Indeniz. Acid. Trabalho	2.000.000,00
030 - Inativos	5.000.000,00
2.7 - DIVISÃO DE PORTARIAS	
038 - Manutenção da Divisão	2.500.000,00
3.0 - DEPTO. DE FINANÇAS	
3.1 - ADMINISTRAÇÃO	
040 - Pagto. Juros, Multas e Comissões	3.000.000,00
4.0 - PROCURADORIA JURÍDICA	
4.1 - ADMINISTRAÇÃO	
053 - Manutenção Assessoria Jurídica	5.000.000,00
6 - DEPTO. DE OBRAS PÚBLICAS	
6.3 - DIV. URBANISMO E EDIFICAÇÕES	
526 - Restauração Igreja do Matozinhos	6.000.000,00
530 - Obras e Instalações Diversas	3.000.000,00
532 - Pavimentação Vias Urbanas	8.000.000,00
542 - Construção Terminal Rodoviário	50.000.000,00
7 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
7.2 - DIV. MANUTENÇÃO MUNICIPAL	
071 - Manutenção da Divisão	3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35.450 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

7.3 - DIV. DE LIMPEZA PÚBLICA

072 - Manutenção de Praças e Jardins	3.000.000,00
073 - Manut. de Serv. Limpeza Pública	3.000.000,00

8 - DEPARTO. DE EDUCAÇÃO

8.1 - ADMINISTRAÇÃO

076 - Manutenção dos Serviços	5.000.000,00
-------------------------------	--------------

8.2 - DIV. ASSIST. EDUCACIONAL

077 - Manut. Atividades de Ensino	35.000.000,00
081 - Inativos	1.500.000,00
086 - Manut. Cantina e Merenda Escolar	5.000.000,00

8.3 - DIV. ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

075 - Manutenção da Divisão	3.600.000,00
-----------------------------	--------------

9 - DEPARTO. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

9.1 - ADMINISTRAÇÃO

094 - Manutenção das Atividades	5.000.000,00
---------------------------------	--------------

10 - DEPARTO. DE SAÚDE

10.2 - DIVISÃO MÉDICA

112 - Manutenção dos Serviços Setor	8.000.000,00
-------------------------------------	--------------

10.3 - DIVISÃO ODONTOLÓGICA

113 - Manutenção Serviços Odontológicos	4.500.000,00
---	--------------

11 - DEPARTO. AÇÃO SOCIAL

11.1 - ADMINISTRAÇÃO

115 - Manut. Serviços Administrativos	1.500.000,00
---------------------------------------	--------------

TOTAL

177.600.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou total, dotações do orçamento vigente em 1991, para fazer face às suplementações constantes do artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35.450 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de dezembro de 1991.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE